



V. 6, EDIÇÃO ESPECIAL, 2020, ISSN 2527-1253

O ESPAÇO DEMOCRÁTICO E A GESTÃO SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI/TO.

*Luciana Moreira Sousa

**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

***Airton Cardoso Cançado

****Waldecy Rodrigues

*Contadora, pela Universidade de Gurupi - UnirG (2009). Especialista em Gestão Pública, pela UnirG (2010). Mestranda em Gestão de Políticas Públicas, pela Universidade Federal do Tocantins - UFT. E-mail: lucianacontabilista@gmail.com.

**Advogado, pela UnirG (1992). Especialista em Direito, pela UnirG (1996). Mestrando em Gestão de Políticas Públicas, pela UFT. E-mail: barbalho17@uol.com.br. E-mail: annecmgc@gmail.com

***Doutor em Administração. Universidade Federal do Tocantins.. Endereço: Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Universidade Federal do Tocantins, Av. SN 15, ALCNO 14 (109-Norte), Bloco III Sala 33, Cep: 77001-090 Palmas – TO. Brasil. E-mail: airtoncardoso@yahoo.com.br

****Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília, Brasil(2001). Professor Associado 1 da Universidade Federal do Tocantins , Brasil. E-mail: waldecy@terra.com

RESUMO

A pesquisa buscou a atuação democrática do Conselho Municipal de Previdência de Gurupi, criado em 2011, sob a Lei complementar nº 016 de 28 de junho de 2011, com a finalidade de deliberar sobre a gestão previdenciária do Instituto de Previdência Social de Gurupi – GURUPI PREV. Para esta pesquisa, aplicou-se uma entrevista semiestruturada aos membros titulares do conselho, a fim de captar a atuação democrática de cada membro em particular. Como resultado, foram detectadas a gestão social, a democracia, a cidadania deliberativa e a presença de algumas fraquezas relacionadas à gestão social.

Palavras-chave: Conselho de Previdência. Democracia. Gestão Social.

ABSTRACT

The research sought the history and democratic performance of the Municipal Pension Council of Gurupi, created in 2011, under Complementary Law No. 016 of June 28, 2011, with the purpose of discussing about the social security management of the Institute of Social Security of Gurupi - GURUPI PREV. For this research a semi-structured interview was applied to the titular members of the council, in order to capture the democratic performance of each member in particular. As a result, social management, democracy, deliberative citizenship and the presence of some weaknesses related to social management were detected.

Key words: Pension Board. Democracy. Social Management

RESUMEN

La investigación buscó la historia y el desempeño democrático del Consejo Municipal de Pensiones de Gurupi, creado en 2011, bajo la Ley Complementaria No. 016 del 28 de junio de 2011, con el propósito de discutir sobre la gestión de la seguridad social del Instituto de Seguridad Social de Gurupi. - GURUPI PREV. Para esta investigación, se aplicó una entrevista semiestruturada a los miembros titulares del consejo, a fin de capturar el desempeño democrático de cada miembro en particular. Como resultado, se detectaron la gestión social, la democracia, la ciudadanía deliberativa y la presencia de algunas debilidades relacionadas con la gestión social.

Palabras clave: Junta de Pensiones. Democracia. Gestión social

1 INTRODUÇÃO

DELIMITAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA

Ao se tornar um funcionário público, seja ele de qualquer esfera, um dos maiores benefícios almejados por esse servidor é a Previdência Social, garantida por meio do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que se subdivide entre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destinado aos servidores públicos, e o Regime Complementar, destinado a instituições não governamentais de caráter privado. O Brasil possui 5.570 municípios, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013). “Desses Municípios, 37,38% possuem Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para seus servidores públicos titulares de cargos efetivos” (MPS, 2017).

A Constituição Federal de 1988 deixou a critério dos municípios instituir ou não o seu próprio regime de previdência social para os seus servidores efetivos (art. 149, parágrafo único – CF), porém o município não tem competência para legislar sobre normas gerais de previdência social, pois não se trata de assunto de interesse local (art. 30 – CF). Cabe à União, ao Estado e ao Distrito Federal (art. 24, XII – CF) deliberar sobre esse regime.

Um sistema de seguro social de enormes proporções, com todos os números expressamente grandes de segurados, pensionistas, beneficiários, de arrecadação etc., necessita de uma gestão democrática pautada na cidadania para que, assim, haja maior integração com a sociedade que se beneficia com os serviços do instituto, alcançando os objetivos do fim público.

A Constituição Federal, no art. 194, item VI, fala sobre “o caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial dos trabalhadores, dos empresários e dos aposentados”. A Lei nº 8213/1991 veio complementar a CF, fundamentando a participação social na gestão pública do sistema previdenciário.

Diante do contexto histórico e da importância e relevância do tema para a sociedade, o objetivo desta pesquisa é identificar a presença dos Critérios de Cidadania Deliberativa e Gestão Social no Conselho municipal de seguro social do município de Gurupi – TO, abrangendo a participação popular na esfera da política pública previdenciária e observando a relação Sociedade-Estado, uma vez que os conselhos municipais são os espaços de gestão política mais próximos da sociedade.

A pesquisa se justifica pela contribuição no entendimento de como funcionam os Conselhos Municipais, promovendo melhor atuação deles. Outro ponto de extrema importância é a averiguação do cumprimento da agenda de pesquisa proposta para a Gestão Social.

AGENDA DE PESQUISA	OBJETIVO (S)
Desenvolvimento de Interorganizações e Comunidades de Prática	Desenvolver caminhos para “incentivar” a constituição de Interorganizações e de Comunidades de Prática, preferencialmente de forma complementar.
Primeiro paradigma para a Gestão Social	Construir o primeiro paradigma para a gestão Social.
	Demonstrar que a Gestão Social é multiparadigmática.
Escolaridade da Gestão Social	Identificar as possibilidades de escolaridade da Gestão Social com relação à participação direta e indireta.
	Identificar possibilidade de uso de tecnologias da informação e comunicação para participação direta no âmbito da Gestão Social.
Quadro de Análise para identificar a Gestão Social	Aprimorar o quadro de análise.
	Criar ferramentas e mecanismos para a utilização do quadro de análise.
	Utilizar o quadro de análise em diferentes organizações de forma a verificar suas possibilidades de Gestão Social.

Quadro 01 – Síntese da Agenda de Pesquisa proposta.

Fonte: Cançado, Pereira e Tenório (2015, p. 195).

A pesquisa ajudará a contemplar todos os pontos da agenda, dando uma ênfase especial ao quarto ponto, que é o quadro de análise, para identificar a Gestão Social e, conseqüentemente, a participação democrática.

1.1.2 A política de previdência social.

De acordo com o Ministério da Previdência Social, o primeiro documento no Brasil em que consta o tema Previdência Social é um Decreto emitido pelo príncipe regente Pedro de Alcântara (MPS, 2008). Porém, somente em 1923, com a Lei Eloy Chaves, foi instituído um Fundo de aposentadorias e Pensões para as empresas que atuavam na estrada de ferro, assegurando todos os empregados. Essa Lei era similar à que temos hoje, com recebimento de benefícios, pensões, aposentadorias, assistência médica e farmacêutica (MPS, 2018).

Nas décadas seguintes, 30 e 40, a previdência Social foi remodelada, possibilitando menor disparidade entre as classes e garantindo novos direitos, com proteção à maternidade, infância, idosos e desvalidos. Foi também instituída a assistência médica às pessoas mais necessitadas. Na década de 50, houve um grande investimento imobiliário realizado com os recursos da Previdência, que foram destinados à criação da capital da República Federal – Brasília.

Algum tempo depois, por consequência da Lei nº 6439, de 1º de setembro de 1977, foi promulgado o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, com a missão de “integrar as seguintes funções: concessão e manutenção de benefícios, prestação de serviços, custeio de atividades e programas, gestão administrativa, financeira e patrimonial da Previdência e da Assistência Social” (MPS, 2018).

Uma década depois ocorreu a criação da Constituição Brasileira, em 1988, que insti-

tuiu um conjunto de normas e ações voltadas à Saúde, Assistência e Previdência Social, passando a usar o termo “Seguridade Social”. Esse foi o marco para a previdência social, que se mantém até os dias atuais, com sua arrecadação pautada entre os empregadores e empregados, cabendo ao Estado a organização e distribuição dos recursos em consonância com a legislação.

As regras entre os servidores públicos titulares de cargo efetivo e os demais trabalhadores não são iguais. O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, consolidados no art. 40 da CF e na Lei 9.717/98, é destinado somente a servidores públicos, de cargo efetivo da União, Estados e Municípios. O Regime Geral de Previdência Social – RGPS é destinado aos trabalhadores da iniciativa privada e aos demais servidores públicos que não são abrangidos pelo Regime Próprio. Esse regime é gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (MPS, 2018).

Desde a sua promulgação com a CF de 88, os dois regimes já passaram por grandes modificações chamadas de “reforma da previdência”, tendo uma legislação intensa que pode ser conferida no site do Ministério da Previdência Social.

1.1.3 A participação social e democrática na previdência.

A convivência do Brasil com a democracia e a participação social é uma experiência iniciada apenas nas últimas décadas. O Brasil traz uma herança do passado colonial e patrimonialista, em que a monarquia e a escravidão foram presentes até a proclamação da República, no fim do século XIX.

Desde a primeira República até a promulgação da Constituição de 1988 inúmeras conquistas foram alcançadas pelos movimentos democráticos. O movimento operário, durante a Primeira República, teve a atuação de anarquistas, socialistas e comunistas. Os democratas, durante o Estado Novo, insurgiram à ditadura varguista. Durante a República

Democrático-Desenvolvimentista, iniciou-se um processo de democratização com o surgimento de ações organizadas (sindicatos, ligas, movimentos culturais e Educação).

Após o ano de 1964, houve resistência ao regime militar, encabeçada por estudantes, políticos, militantes de esquerda, artistas, intelectuais, jornalistas, religiosos etc. No ano de 1984, houve forte campanha em todo o território Nacional por eleições diretas para a Presidência da República. Posteriormente, em 1988, a sociedade civil contribuiu para a solidificação da Assembleia Nacional Constituinte. As populações também demonstraram participação quando motivaram o impeachment do ex-presidente Fernando Collor de Melo (DELGADO, 2017).

Complementando o momento histórico acima, segundo Cotta et al. (2008), a busca de mais qualidade de vida, saúde, educação, moradia, saneamento, renda e a crescente perda das condições para o bem-estar do indivíduo foram os motivos que ocasionaram as reivindicações por mudanças econômicas e políticas. “As políticas sociais adquiriram o sentido de instrumento de justiça social e se tornaram o fio transmissor entre a sociedade e o Estado, até então omissos” (COTTA et al., 2008, p. 2438).

A mobilização da sociedade e pressão social, a luta por direitos sociais e a apresentação de demandas populares marcou os anos 80 e foi essencial para a expansão dos locais de participação democrática, garantindo amparos legais na Constituição da República Federativa do Brasil, publicada em 1988 (BRASIL, 1988). A Constituição Federal traz no capítulo da seguridade social: “o caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados” (BRASIL, 1988).

Após a constituição, vários conselhos surgiram em todas as esferas nacionais, estaduais e municipais, alcançando a efetivação de políticas sociais nas mais diversas áreas, principalmente na saúde, educação e na assistência social. Os conselhos gestores são definidos por: “canais de participação que articulam representantes da população e mem-

bras do poder público estatal em práticas que dizem respeito à gestão de bens públicos” (GOHN, 2001, p. 7). Esse conceito se encaixa perfeitamente com o significado do termo “gestão social”, que é definido por Tenório (2005, p. 102):

Como o processo gerencial dialógico no qual a autoridade decisória é compartilhada entre os participantes da ação (ação que possa ocorrer em qualquer tipo de sistema social – público, privado ou de organizações não-governamentais). O adjetivo social qualificando o substantivo gestão será entendido como o espaço privilegiado de relações sociais em que todos têm o direito à fala, sem nenhum tipo de coação.

Somente o espaço de entendimento social não é garantia para que se aconteça a gestão social de fato; a sua efetividade compete também a outras características. Para os autores Cançado, Pereira e Tenório (2015, p. 9):

Para que a Gestão Social aconteça efetivamente é necessário um espaço onde, novamente (mas com diferentes intenções), as pessoas privadas se encontrem em um espaço público a fim de deliberarem sobre suas necessidades e futuro. A Gestão Social se desenvolve à medida que se desenvolve a Esfera Pública nesse sentido. A Esfera Pública com condições de abrigar a Gestão Social deve abarcar as seguintes Categorias Teóricas: Democracia Deliberativa, Dialogicidade, Intersubjetividade e Racionalidade.

Os autores definem a democracia deliberativa como a forma de tomada de decisão dentro do cenário da Esfera Pública. Essa definição está ligada às intenções de dever participar e à qualidade dessa participação (CANÇADO, PEREIRA, TENÓRIO, 2015). Dialogicidade é definida “como a capacidade de se comunicar e, por consequência, se entender com outras pessoas”, já a intersubjetividade “é a compreensão deste diálogo” (CANÇADO, PEREIRA, TENÓRIO, 2015, p. 12). Infere-se dos autores que a Racionalidade na Gestão Social dos Conselhos seria um equilíbrio entre as responsabilidades e a autossatisfação.

Por fim, temos a emancipação como resultado da Gestão Social, quando ela está baseada nos ideais da cidadania deliberativa. A emancipação se dá no exercício pleno da cidadania (FREIRE, 2001; TENÓRIO, 2008).

A esfera pública brasileira tem (re)criado espaços públicos, onde a ação pública se torna possível. Por mais críticas que possam ser realizadas aos conselhos, fóruns, orçamentos participativos e toda uma gama destes novos espaços públicos que vêm tomando forma no país, para que eles se desenvolvam, devem primeiro existir. A gestão social pode ser uma construção teórica que contribua para a organização e funcionamento destes espaços. Não basta dizer que o espaço é democrático, onde todos têm direito a voz e voto, é necessário que a decisão seja coletiva, livre de coerção e que busque o entendimento, com processos baseados na transparência pública. (OLIVEIRA, CANÇADO, PEREIRA, 2010, p. 12)

Atualmente, os conselhos gestores são o principal meio de representação social na gestão pública estatal, uma vez que são constituídos apenas por representantes da sociedade civil.

1.1.4 Conhecendo o conselho municipal de previdência social de Gurupi – TO.

O Conselho Municipal de Previdência Social de Gurupi (CMPG) foi instituído com a promulgação da Lei complementar nº 016, de 28 de junho de 2011. O conselho tem por finalidade “deliberar sobre a política de Previdência social, sobre a gestão do sistema previdenciário e fazer cumprir os objetivos institucionais do instituto de previdência social do município de Gurupi” (Gurupi, 2015, p. 01).

Cabem-lhe as competências a seguir:

I – Estabelecer e normatizar as diretrizes gerais de atuação da Gurupi Prev, respeitadas as disposições legais aplicáveis, mormente a

Constituição Republicana e Lei Complementar 016/2011;

II – Estabelecer a aprovar seu Regimento Interno, regulamentos e demais normas necessárias ao perfeito funcionamento do Gurupi Prev;

III – Apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao RPPS;

IV – Definir e estabelecer as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros, observada a legislação vigente;

V – Deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio do GURUPI PREV, sem prejuízo da satisfação das exigências legais pertinentes;

VI – Decidir, na forma de lei, sobre a aceitação de doações e legados com encargos, dos quais resulte compromisso econômico-financeiro para o GURUPI PREV;

VII – Aprovar os balancetes mensais da Diretoria Executiva e as demonstrações financeiras de cada exercício;

VIII – Aprovar as propostas orçamentárias do GURUPI PREV;

IX – Acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução de planos e orçamentos do RPPS e das contas;

X – Praticar atos e deliberar sobre matéria que lhe seja atribuída por lei ou por Regulamento, bem como receber e apreciar recursos inerentes a questões previdenciárias, na forma prevista nesse Ato;

XI – dar posse aos futuros membros;

XII – Nomear comissão disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por seus membros e da Diretoria Executiva;

XIII – Deliberar sobre os casos omissos, observadas as regras aplicáveis ao RPPS;

XIV – Apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao TCE, podendo se necessário contratar auditoria externa a custo do GURUPI PREV. (GURUPI, 2015, p. 1-2)

Da composição, todos os membros são nomeados pelo Chefe do poder Executivo, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período, sendo: 1(um) membro designado pelo Chefe do poder Executivo; 1(um) membro designado pelo Presidente da Câmara Municipal; 1(um) membro designado pelos servidores inativos e pensionistas; 1(um) membro designado pelos servidores ativos; 1(um) membro designado pela AGD – Agência Gurupiense de Desenvolvimento; e 1(um) membro designado pela UNIRG (Universidade de Gurupi), perfazendo um total de 6 (seis) membros titulares, e para cada titular há um membro suplente. O Art 3º, inciso 6º adverte que “os membros do CMPG deverão ser servidores efetivos do município”.

Sobre o presidente, vice-presidente e Secretário do CMPG, fica definido no Art. 6º: “A primeira sessão do CMPG, após a posse, será realizada a eleição do Presidente, Vice-presidente e Secretário, dentre os membros titulares do Conselho, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo” (GURUPI, 2015, p. 04).

O CMPG tem por natureza uma preocupação com a questão da publicidade de informações, irrigando a sua Política de Transparência. O CMPG mantém um ícone de acesso na página virtual da prefeitura de Gurupi. Nesse link é possível encontrar todos os documentos do CMPG, conforme mostra a Imagem 01. Esses documentos também podem ser verificados fisicamente no Placar “mural” que fica na sede do instituto do GURUPI-PREV, expondo, assim, ao público documentos importantes que ditaram o futuro de vários servidores efetivos do município.



Figura 01 – Site do CMPG

Fonte: CMPG (2018).

A agenda de reuniões e convocações expedidas é visível na página virtual. Segundo o Art. 21 do Regimento Interno, “O conselho Municipal de Previdência de Gurupi reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês”, sendo complementado pelo Art. 22: “[...] reunir-se-á ordinariamente na segunda quinta-feira de cada mês e extraordinariamente mediante convocação do Presidente ou por solicitação de pelo menos três de seus membros” (GURUPI, 2015, p. 12). Esses encontros são realizados na sala de reuniões, localizada no instituto de Previdência Social de Gurupi, na Av. Pará, nº 1206, no centro da cidade, sendo de fácil acesso. O ambiente possui climatizador de ar, datashow, equipamentos de áudio e vídeo, notebook, mobiliário, café e água.

2 Metodologia

Nesta pesquisa, buscou-se um estudo observacional de corte transversal, com cerne no referencial teórico da gestão participativa no Conselho Municipal de Previdência, utilizando para a investigação os seguintes instrumentos: entrevista semiestruturada, observação direta e não participativa das reuniões do GURUPI PREV e análise documental nos arquivos do conselho e prefeitura municipal.

Elaborou-se um questionário direcionado aos membros do conselho do GURUPI PREV, personalizado para esta pesquisa, fundamentado no quadro abaixo:

Villela (2012)		Cançado, Tenório e Pereira (2011)
Categorias	Critérios	Característica da Gestão Social a ser identificada
<p>Processo de discussão:</p> <p>Discussão de problemas através da autoridade negociada na esfera pública.</p> <p>Pressupõe igualdade de direitos e é entendido como um espaço intersubjetivo e comunicativo que possibilita o entendimento dos atores sociais envolvidos.</p>	<p>Canais de difusão: existência e utilização de canais adequados ao acesso à informação para a mobilização dos potenciais participantes.</p>	<p>Transparência e</p> <p>Inteligibilidade</p>
	<p>Qualidade da informação: diversidade, clareza e utilidade da informação proporcionada aos atores envolvidos.</p>	<p>Transparência e</p> <p>Inteligibilidade</p>
	<p>Espaços de transversalidade: espaços que atravessam setores no intuito de integrar diferentes pontos de vista.</p>	<p>Dialogicidade;</p> <p>Entendimento</p>
	<p>Pluralidade do grupo promotor: compartilhamento da liderança a fim de reunir diferentes potenciais atores.</p>	<p>Tomada de decisão coletiva sem coerção;</p> <p>Dialogicidade</p>
	<p>Órgãos existentes: uso de órgãos e estruturas já existentes evitando a duplicação das estruturas.</p>	<p>Transparência e</p> <p>Inteligibilidade;</p> <p>Entendimento</p>
	<p>Órgãos de</p>	<p>Transparência e</p> <p>Inteligibilidade</p>
	<p>Relação com outros processos participativos: interação com outros sistemas participativos já existentes na região.</p>	<p>Entendimento;</p> <p>Dialogicidade</p>

<p>Inclusão: incorporação de atores individuais e coletivos anteriormente excluídos dos espaços decisórios de políticas públicas.</p>	<p>Abertura dos espaços de decisão: processos, mecanismos, instituições que favorecem a articulação dos interesses dos cidadãos ou dos grupos, dando uma chance igual a todos de participação na tomada de decisão.</p>	<p>Tomada de Decisão</p> <p>Coletiva, sem coerção;</p> <p>Transparência e</p> <p>Inteligibilidade;</p> <p>Dialogicidade</p>
	<p>Aceitação social, política e técnica: reconhecimento pelos atores da necessidade de uma metodologia participativa, tanto no âmbito social, quanto no político e no técnico.</p>	<p>Tomada de Decisão</p> <p>Coletiva, sem coerção;</p> <p>Transparência e</p> <p>Inteligibilidade;</p> <p>Dialogicidade</p>
	<p>Valorização cidadã: valorização por parte da cidadania sobre a relevância da sua participação.</p>	<p>Entendimento</p>
<p>Pluralismo: multiplicidade de atores (poder público, mercado e sociedade civil) que, a partir de seus diferentes pontos de vista, estão envolvidos no processo de tomada de decisão nas políticas públicas.</p>	<p>Participação de diferentes atores: atuação de associações, movimentos e organizações, bem como cidadãos não organizados, envolvidos no processo deliberativo.</p>	<p>Tomada de Decisão</p> <p>Coletiva, sem coerção;</p> <p>Transparência e</p> <p>Inteligibilidade;</p> <p>Entendimento</p>
	<p>Perfil dos atores: características dos atores em relação às suas experiências em processos democráticos de participação.</p>	<p>Tomada de Decisão</p> <p>Coletiva, sem coerção.</p>

I g u a l d a d e participativa: isonomia efetiva de atuação nos processos de tomada de decisão nas políticas públicas.	Forma de escolha de representantes: métodos utilizados para a escolha de representantes.	Tomada de Decisão Coletiva sem Coerção
	Discursos dos representantes: valorização de processos participativos nos discursos exercidos por representantes.	Tomada de Decisão Coletiva, sem Coerção; Transparência e Inteligibilidade; Entendimento
	Avaliação participativa: intervenção dos participantes no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas.	Tomada de Decisão coletiva sem Coerção; Entendimento
Autonomia: apropriação indistinta do poder decisório pelos diferentes atores nas políticas públicas.	Origem das proposições: identificação da iniciativa das proposições e sua congruência com o interesse dos beneficiários das políticas públicas adotadas.	Tomada de Decisão Coletiva sem Coerção; Entendimento
	Alçada dos atores: intensidade com que as administrações locais, dentro de determinado território, podem intervir na problemática planejada.	Tomada de Decisão Coletiva sem Coerção.
	Perfil da liderança: características da liderança em relação à condução descentralizadora do processo de deliberação e de execução.	Tomada de Decisão coletiva, sem Coerção; Transparência e Inteligibilidade; Entendimento
	Possibilidade de exercer a própria vontade: instituições, normas e procedimentos que permitam o exercício da vontade política individual ou coletiva.	Tomada de Decisão Coletiva sem Coerção.

Bem comum: bem-estar social alcançado através da prática republicana.	Objetivos alcançados: relação entre os objetivos planejados e os realizados.	Transparência e Inteligibilidade; Entendimento
	Aprovação cidadã dos resultados: avaliação positiva dos atores sobre os resultados alcançados.	Entendimento

Quadro 02 – Relação entre os Critérios de Análise para Cidadania Deliberativa e as características da Gestão Social.

Fonte: Cançado, Pereira e Tenório (2015, p. 191-193).

Também observam-se outras temáticas, como: Relevância e recebimento das pautas das reuniões do GURUPI PREV; periodicidade da reuniões; acesso e divulgação das informações; relatórios de gestão e implementação; e acompanhamento das deliberações.

Os questionários semiestruturados foram aplicados individualmente, em local estabelecido por cada um dos conselheiros. A análise documental foi realizada sobre os seguintes documentos: Lei de Criação do GURUPI PREV, Regimento interno do GURUPI PREV, Lei orgânica do município, atas do GURUPI PREV e relatórios de gestão.

Este estudo foi realizado no município de Gurupi – TO, localizado ao sul do Estado, ficando a 223 Km da capital Palmas, com extensão territorial de 1.847 km², densidade demográfica de 41,80 hab/Km². A população residente do município é de 85.523 (2017).

O município apresenta um IDH – Índice de Desenvolvimento Humano de 0,759 (2010), com aumento significativa na última década, com Produto Interno Bruto-PIB per capita 22.038,53 R\$ (2015). A economia do município é alavancada pela pecuária e a agricultura.

Dos atuais 12 (doze) membros do conselho municipal do GURUPI PREV, gestão 2018/2022, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, participaram do estudo 66% dos

membros titulares, representando 33% do total de conselheiros. A escolha pelos membros titulares se deu pelo critério de maior assiduidade no conselho, ressaltando que os conselheiros tomaram posse em maio de 2018, acontecendo apenas duas reuniões mensais após essa data (junho e agosto). Portanto, os membros suplentes ainda não tiveram a oportunidade de participar de forma ativa em um debate. O fato é que os membros titulares podem reproduzir com mais clareza o cenário explorado pela pesquisa.

Quase todos os conselheiros procurados aceitaram participar da pesquisa e assinaram um termo de consentimento livre esclarecido. Um único membro titular se recusou a responder o questionário, alegando não ter participado das reuniões do Conselho, participando somente do ato de posse, e não teria o que falar sobre o Conselho. O Conselheiro suplente também foi procurado, e ele também não quis conceder a entrevista, alegando a não participação nas reuniões do conselho. Um conselheiro titular não terminou a entrevista por motivo de força maior; assim, a entrevista e questionário foram anulados.

Os dados coletados foram digitados e analisados com o auxílio dos programas Word 2016 e os gráficos idealizados através do programa Excel 2016.

3 Análise do questionário e entrevista com os atores.

A análise dos questionários foi baseada nos Critérios e Categorias de Análise da Cidadania Deliberativa Villela (2012). Com esses dados, será possível uma interpretação do espaço democrático do Conselho Municipal de Previdência Social de Gurupi.

Sobre os Canais de difusão, o tema é divergente; para o entrevistado 04, “em regra sim, pois, as Atas e outros documentos inerentes ao conselho são sempre divulgados no site”. Ao serem questionados se há algum canal de comunicação entre o conselho e a comunidade, o entrevistado 02 respondeu “não existe” e o entrevistado 04 destacou que

“existe, sim. Há um link dentro do site da prefeitura”. Conclui-se que, dentro do Conselho, a informação é existente, e para a população a informação é presente no site, mas de difícil acesso.

Quanto à qualidade da informação, o regimento prevê em seu art. 20, parágrafo primeiro que é de competência da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Previdência distribuir aos conselheiros os relatórios e votos (GURUPI, 2011). No entanto, a dificuldade pode não estar no acesso à informação, e sim na assimilação dela. O Entrevistado 02 pontuou que “alguns membros possuem pouco conhecimento técnico”. O entrevistado 04 argumentou: “Nem sempre temos conhecimento técnico sobre alguns assuntos”.

Espaços de transversalidade: A maioria dos entrevistados disseram que existem. No entanto, o Art 3º, inciso 6º adverte que “os membros do CMPG deverão ser servidores efetivos do município”.

Quanto à Pluralidade do Grupo Promotor, os conselheiros foram unânimes em dizer que todos têm voz ativa dentro do conselho. “As discussões são dentro da normalidade, às vezes apimentadas” (E02). Outro conselheiro comentou: “às vezes acaloradas, mas sempre técnicas” (E04).

Sobre os órgãos existentes, todas as reuniões do Conselho são realizadas na sala da presidência do Instituto GURUPI PREV. Todo o material de apoio, como datashow, vídeo, áudio, computadores e impressoras, está disponível. Já sobre os órgãos de acompanhamento, o regimento do Conselho não os contempla. Porém, a lei complementar nº 016, de 28 de junho de 2011, trata sobre a Diretoria Executiva, que é o órgão de execução das atividades de administração do GURUPI PREV, dando a ela algumas responsabilidades a cumprir com o Conselho Municipal de Previdência:

93º Os membros da Diretoria Executiva terão assentos nas reuniões do CMP com direito a voz, mas sem direito a voto.

VII - dar condições de pleno funcionamento ao Conselho Municipal de Previdência:

VIII - atender às determinações do Ministério da Previdência Social, bem como, do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho Municipal de Previdência. (GURUPI, 2011, p. 10-11)

Portanto, percebe-se que há uma contradição na percepção dos membros do Conselho, pois existe um órgão atuante presente em todas as reuniões do Conselho Municipal, e a Diretoria Executiva é um órgão de acompanhamento e apoio ao Conselho Municipal.

Em relação a outros processos participativos, os entrevistados negaram a existência de interação com outros conselhos. Na literatura, por sinal escassa, também não se encontra a relação do conselho de previdência com conselhos de outras classes, havendo uma restrita interação com o conselho de Previdência Nacional em alguns casos.

Abertura dos espaços de decisão: Todos os entrevistados pontuaram bem este item. Um conselheiro aferiu que “o conselho tem caráter deliberativo, discutimos determinado assunto até sua escassez e o presidente o coloca em votação” (E04).

Referente à aceitação social, política e técnica, nenhum conselheiro avaliou mal este item. Todos se pautaram dentro do Regimento do conselho.

Quanto à Valorização cidadã, neste item houve uma grande imparcialidade nos votos. Para o entrevistado 02, “a maioria estão para dizer amém”.

3.1 Pluralismo.

O pluralismo envolve principalmente a Participação de diferentes atores. A maioria dos entrevistados (01, 02 e 03) responderam que o conselho não dialoga com outros conselhos ou instâncias de participação popular. O entrevistado 04 disse que “o conselho é sempre aberto ao diálogo com aqueles que o procuram”. Foi verificado que alguns dos membros do Conselho são representantes de associações do município. Esse fator faz com

que as demandas dessas associações sejam discutidas em sessões do Conselho Municipal, porém os dados obtidos durante a pesquisa retratam que esse fato não tem visibilidade perante os conselheiros.

Infere-se na fala dos entrevistados sobre o Perfil dos atores que a maioria dos conselheiros eram suplentes na gestão anterior ou faziam parte e foram reconicionados. Alguns conselheiros estão desde a sua implantação.

3.2 Igualdade Participativa.

Sobre a forma de escolha de representantes, alguns entrevistados não souberam responder essa pergunta, mas alegaram que os membros são indicados. O entrevistado 01 recitou o artigo 7º da Lei complementar 16/2001: “O CMPG é composto por 6 membros, sendo um titular e um respectivo suplente, dos poderes executivo e legislativo, um representante dos inativos e pensionistas, um servidor da AGD e outro representante da UNIRG”.

No que diz respeito ao discurso dos representantes, todos os entrevistados avaliaram com nota máxima e alguns fizeram até elogios.

Quanto à avaliação participativa, o resultado não poderia ser diferente: todos os entrevistados foram unânimes na avaliação máxima. O entrevistado 02 disse que “as decisões são avaliadas em grupos de trabalho e comissões”. Depreende-se da fala dos entrevistados que as atividades do Conselho são descentralizadas, divididas igualmente entre os conselheiros.

3.3 Autonomia.

No item Origem das proposições, todos os entrevistados pontuaram com nota máxima, alegando que os debates são baseados nos anseios dos beneficiários do instituto.

No que tange à alçada dos atores e à possibilidade de exercer a própria vontade, mais uma vez todos os entrevistados pontuaram bem esses quesitos. Na fala dos atores, interpela-se que o regimento do Conselho é cumprido à risca. Uma das atribuições dos conselheiros está no Art. 10º, IV: “Discutir e votar a matéria na ordem do dia” (GURUPI, 2015, p. 05), complementada pelo art. 18º, parágrafo 1º: “qualquer conselheiro poderá pedir retificação da Ata, quando de sua leitura, antes da votação” (GURUPI, 2015, p. 11).

No aspecto perfil da liderança, os diálogos dos entrevistados e a pontuação dos questionários convertem-se para um perfil apropriado de liderança, uma vez que o próprio regimento trabalha em comissões e as atividades são realizadas de forma descentralizada, o que permite o crescimento endógeno.

3.4 Bem comum.

No item objetivos alcançados, as notas foram difusas. A maioria dos entrevistados apontam que sim, mas o entrevistado 03 relatou: “os beneficiários estão tendo dificuldade na hora da aposentadoria”. Para esse entrevistado, este seria o objetivo essencial do conselho: garantir a aposentadoria a todos os beneficiários.

Quanto à aprovação cidadã dos resultados, as respostas foram mistas. Infere-se dos diálogos que as resposta deliberadas pelo conselho são ágeis e precisas, entretanto a sociedade não toma conhecimento disso. Segundo o entrevistado 03, “que a sociedade pudesse participar mais ativamente para ver como realmente funciona o conselho”.

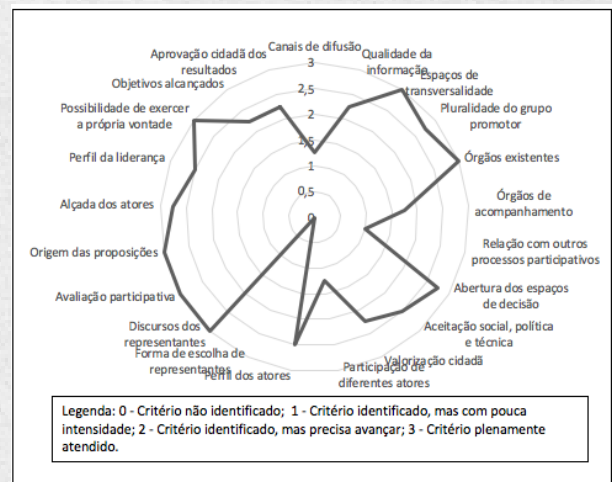


Figura 02 – Síntese dos Critérios de Análise da Cidadania Deliberativa

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados da pesquisa (2019).

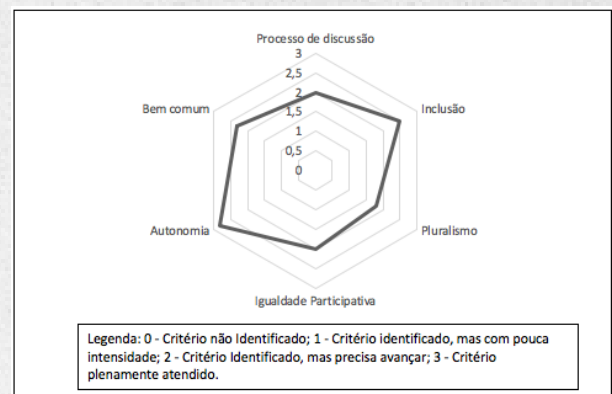


Figura 03 – Síntese dos Critérios de Análise da Cidadania Deliberativa por Categorias

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados da pesquisa (2019).

A categoria que maior se destacou é a autonomia, atingindo a média 2,8 (dois pontos e oito décimos), chegando próximo à média 3 (três pontos) – critério plenamente atendido. Durante as entrevistas, foi possível constatar que os conselheiros se sentem à vontade para expor seus argumentos durante as assembleias. Tem-se que evoluir o perfil da liderança: as lideranças conduzem de forma descentralizadora o processo de deliberação e de execução.

Segundo a pesquisa de Jorge Dias et al (2012) sobre os estilos de liderança no setor público, o estilo de liderança transacional é o que faz a equipe obter o melhor desempenho. “O líder deveria assumir um papel inspirador, motivando a equipe e considerando seus membros de forma individualizada, visando atingir as metas e objetivos organizacionais” (DIAS et al, 2012, p. 216).

A categoria inclusão ficou em segundo lugar, obtendo nota 2,5 (dois pontos e cinco décimos). O perfil que apresentou uma menor pontuação foi a valorização cidadã, embora exista valorização da participação. Através das entrevistas, é possível identificar que esse perfil é um reflexo do perfil de liderança, e que alterando o perfil de liderança é provável que os conselheiros tenham outra percepção quanto à sua valorização dentro do conselho.

O bem comum foi uma categoria que também obteve média acima de dois pontos, apresentando média 2,3 (dois pontos e três décimos), obtendo notas praticamente iguais nos seus perfis de objetivos alcançados e aprovação cidadã.

A categoria Igualdade participativa alcançou média de 2 (dois) pontos, o que significa que o critério foi identificado, mas precisa avançar, pois apresenta deficiência no perfil da forma de escolha de representantes, que são escolhidos pela comunidade. Segundo o regimento do próprio conselho, os conselheiros são nomeados, pois todos devem pertencer ao quadro de funcionários efetivos do município. Para que este item se tornasse mais democrático, os futuros conselheiros devem integrar o quadro de funcionários efetivos, porém devem ser escolhidos por votação, evidenciando sempre a vontade de participação desse novo membro, assim como já ocorre em outros conselhos municipais do país.

Outra categoria que também obteve média de 2 (dois pontos) foi o processo de discussão. Essa categoria também se apresenta com maior variação de notas por perfis, pois alguns perfis atingiram nota máxima e outros apenas o mínimo, com nota 1(um). As maiores deficiências são apresentadas nos perfis a seguir: Canais de difusão; Órgãos de acompanhamento; e Relação com outros pro-

cessos participativos. Através das entrevistas, pode-se inferir que o Conselho em questão é “isolado”. Como sugestão para as deficiências, pode-se realizar a repaginação do site da prefeitura, devendo evidenciar na página principal o Conselho Municipal de Previdência Social. Sobre os órgãos de acompanhamento, estes foram instituídos por Lei e acompanham o conselho em todas as assembleias, porém não são perceptíveis aos conselheiros. O conselho de previdência pode e deve se relacionar ao conselho da saúde, uma vez que esses dois conselhos têm uma ligação fundamental.

Em última posição ficou a categoria pluralismo, obtendo média de 1,8 (um ponto e oito décimos), enquadrando-se no critério 1(um) – critério identificado, mas com pouca intensidade, com menor avaliação no perfil de participação de diferentes atores, ou seja, na existência da atuação de associações, movimentos, organizações e cidadãos não organizados no processo de decisão. Mais uma vez evidencia-se o status “isolado” do conselho municipal. Entre os membros, há um único membro que é presidente da associação dos servidores da UNIRG (Universidade de Gurupi). Porém, isso apenas não é o bastante; é preciso haver interação e participação da comunidade junto ao conselho. Na falta de literatura especializada em conselhos municipais de previdência social, adaptaram-se as ações de mobilização e sensibilização de atores preconizadas pelo Ministério do Turismo (2018, p. 11):

[...] essas ações devem ser realizadas com o objetivo de promover a comunicação, a integração e a participação de todos nas estratégias de fortalecimento [...]. A fim de garantir a democracia e a participação de um grande número de pessoas, recomenda-se que haja um Chamamento Público divulgando as reuniões, com informações precisas sobre local, data e horário, de modo a estimular a participação de todos os envolvidos na atividade [...]. É ideal difundir a informação no maior número de canais de comunicação em jornais, rádio, sites, cartazes e folheto na cidade, etc.

4 Análise dos resultados segundo a Gestão Social.

A segunda parte da análise dos resultados ancora-se na obra de Cançado, Tenório e Pereira (2011), que tratam a Gestão Social como eixo central, constituída sobre os pilares: tomada de decisão coletiva, sem coerção; Transparência e Inteligibilidade; e entendimento. O objetivo é identificar se a atuação do CMPG se enquadra no conceito de Gestão Social.

4.1 Tomada de decisão coletiva sem coerção.

Através dos vários diálogos obtidos pelos conselheiros do CMPG, é possível averiguar que existe a tomada de decisão coletiva e sem coerção, sendo ela garantida pelo regimento e assegurada em reuniões. Foi possível obter a insegurança dos novos membros quanto a termos técnicos, sendo também notado o entusiasmo que os debates despertam nos conselheiros com mais tempo de exercício.

A tomada de decisão coletiva ocorre por meio da democracia deliberativa sem coerção, norteadas pela ação racional substantiva permeadas por dialogicidade e intersubjetividade, considerando as possibilidades das interorganizações, fundada na transparência e inteligibilidade do processo visando à emancipação como fim último. (CANÇADO, 2011, p. 07)

Possivelmente, a tomada de decisão é um dos itens de maior valor perante a avaliação dos conselheiros. Em partes, aproxima-se do ideal segundo a Gestão Social, entretanto ainda não atingiu a “emancipação”, pois o CMPG ainda está na busca do amadurecimento, tendo em vista que alguns de seus membros possuem notório conhecimento e outros conselheiros possuem apenas 3 (três) meses de atuação.

4.2 Dialogicidade/Inteligibilidade.

Para iniciar este tópico, é preciso saber o conceito de dialogicidade:

Diálogo no sentido amplo, onde todos falam, ouvem e consideram o que os outros dizem. Nesse sentido, pode-se classificar a Dialogicidade como a capacidade de se comunicar e, por consequência, se entender com outras pessoas. (CANÇADO, 2011, p. 246)

Ainda para Cançado (2011, p. 246), “a dialogicidade e intersubjetividade busca a satisfação pessoal”.

A satisfação do diálogo é de caráter pessoal, no entanto os apontamentos das entrevistas levam a gargalos em relação à inteligibilidade, pois temas distintos são recorrentes nas pautas do Conselho e nem sempre todos os membros terão o domínio satisfatório sobre o assunto a ser debatido, causando um prejuízo no diálogo.

Durante as entrevistas, foram propostos pelo entrevistado 04 “cursos de aperfeiçoamento para evitar possível dificuldade que venha a ser encontrada na apreciação de alguma matéria”.

Entretanto, foi percebido durante as observações não participativas que a maior parte das matérias decididas pelo conselho são de cunho legislativo e a maior parte dos conselheiros possui formação acadêmica jurídica, o que beneficia nesse quesito, porém não é o ideal quando falamos em Conselho deliberativo.

Assim, conclui-se que no CMPG há Dialogicidade e Inteligibilidade, aproximando-se dos critérios de Gestão Social.

4.3 Transparência/entendimento esclarecido.

Cançado (2011) coloca a transparência como condição primordial para que outros

critérios aconteçam: “as informações devem estar disponíveis a todos, o segredo e a assimetria de informações também são estranhos a este processo” (CANÇADO, 2011, p. 134).

Em análise ao CMPG, conclui-se que há transparência em todos os atos; as informações tanto do Conselho Municipal como do Instituto de Previdência estão todas na página da Prefeitura (site). Esses documentos vão de simples atas de reuniões a balancetes de arrecadação e despesas. As matérias a serem votadas são repassadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias aos conselheiros. As agendas anuais de plenárias são realizadas em novembro do ano anterior.

Em observação, este item é o que mais se aproxima dos ideais proposto pela Gestão Social.

5 Considerações finais.

O referencial teórico foi de difícil concepção, uma vez que há poucas referências sobre Conselhos Municipais de Previdência Social, então foi possível encontrar apenas um escasso material ligado ao Conselho Nacional. Ao estudar o tema, é justificável a não existência de material, pois o tema é referenciado por Leis que são alteradas constantemente, o que torna difícil a redação. No caso dos Conselhos Municipais, cada município proporá as suas leis e decretos dentro do permitido pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Outra dificuldade foi a falta de um histórico no CMPG. Para se fazer um histórico, será necessário fazer todo o levantamento de dados em arquivos, atas, Decretos e Leis, desde a sua criação.

Quanto às entrevistas, uma das maiores dificuldades encontradas e que pode alterar os dados do trabalho é a má informação de alguns membros, que desconhecem o regulamento do próprio Conselho. Itens que existem e estão em pleno funcionamento no Conselho não são reconhecidos pelos seus conselheiros, e alguns itens que podem ser melhorados são vistos como “satisfatórios”.

A pesquisa mostrou uma ausência dos usuários nas plenárias. Isso contradiz o objetivo do Conselho, que é a participação popular na gestão pública. Esse objetivo não é atingido. Os usuários podem assistir às reuniões, pois são abertas ao público, mas não podem propor pautas mesmo com justificativa, não tendo nenhum direito à fala (ausência vocal), cabendo o direito à fala somente aos membros institucionais. A participação da sociedade é vital para o exercício da cidadania, e por essa razão o Conselho deve estabelecer estratégias de mobilização e sensibilização da população quanto à sua participação nas assembleias. Antes do planejamento dessas ações é imprescindível a melhoria da infraestrutura da sala de reuniões, uma vez que ela não comporta 15 (pessoas) sentadas confortavelmente.

De maneira geral, o CMPG está bem estruturado e seus conselheiros têm representatividade. As plenárias ocorrem como descritas em seu regulamento, obedecendo todos os protocolos. Há atividades no grupo, as pautas são deliberadas e colocadas em prática, há cobrança pelos próprios conselheiros dos atos deliberados, há legalidade, transparência e coerência nos atos. O CMPG caminha para um Conselho de excelência, alcançando os poucos os critérios de Gestão Social e da Cidadania Deliberativa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977. Institui o sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6439.htm>. Acesso em: 20 de agosto de 2018.

_____. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8213cons.htm>. Acesso

em: 20 de agosto de 2018.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Disponível em: <<http://www.mpas.gov.br/>>. Acesso em: 20 de agosto de 2018.

_____. MPS – Ministério de Previdência Social. Indicador de situação previdenciária (2017). Disponível em: <<http://sa.previdencia.gov.br/site/2017/10/INDICADOR-DE-SITUA%C3%87%C3%83O-PREVIDENCI%C3%81RIA-ISP-RPPS-2017-01-RELAT%C3%93RIO-DE-RESULTADOS-1.pdf>>. Acesso em: 03 de setembro de 2018.

_____. MT – Ministério do Turismo. Orientação técnica para criar um conselho municipal de turismo. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/images/14_05_18_mtur-orientacao_tecnica_criar_conselho-municipal.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2018.

CANÇADO, A. C. Fundamentos teóricos da gestão social. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Lavras (UFLA), 2011.

_____; PEREIRA, José Roberto; TENÓRIO, Fernando Guilherme. Fundamentos Teóricos da Gestão Social/Fundamentos de la gestión social: una aproximación teórica/Theoretical foundations of the social management. DRd-Desenvolvimento Regional em debate, v. 5, n. 1, p. 4-19, 2015.

COTTA, R. M. M.; CAZAL, M. de M; MARTINS, P. C. M. Conselho Municipal de Saúde: (re) pensando a lacuna. Ciência e Saúde, 2008.

DELGADO, Lucilia. Cidadania, democracia e direitos sociais: impasses e desafios em um século de história no Brasil. Revista Direito das Relações Sociais e Trabalhistas, v. 2, n. 2, p. 36-67, 2017.

FREIRE, Paulo. Ação Cultural: para a liberdade e outros escritos. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2014.

GOHN, Maria da Glória Marcondes; FILIPE, Fabiana Alvarenga; BERTAGNA, Regiane Helena. Conselhos gestores e participação sociopolítica/Management councils and sociopolitical participation. Cáceres/MT: Universidade do Estado de Mato Grosso-Unemat Editora, p. 203, 2015.

GURUPI, Gurupi – PREV. Regimento interno do conselho municipal de previdência social de Gurupi-TO, 27/01/2015.

_____. Gurupi – PREV. Disponível em: <<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=previdencia-social&IdMenu=3&IdSubMenu=0>>. Acesso em: 20 de agosto de 2018.

_____. Lei complementar nº 016, de 28 de junho de 2011. Reestrutura o regime próprio de previdência social e institui a autarquia do instituto de previdência social do município de Gurupi.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Projeção da população do Brasil: 1980-2050. Disponível em: <www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/publicacao_UNFPA.pdf>. Acesso em: 20 de agosto de 2018.

JORGE DIAS, Maria Aparecida Muniz; GUIMARÃES E BORGES, Renata Simões. Estilos de liderança e desempenho de equipes no setor público. REAd-Revista Eletrônica de Administração, v. 21, n. 1, 2015.

OLIVEIRA, Vânia Aparecida Rezende de; CANÇADO, Airton Cardoso; PEREIRA, José Roberto. Gestão social e esfera pública: aproximações teórico-conceituais. Cad. EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, dez. 2010.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. (Re) visitando o conceito de gestão social. Desenvolvimento em questão, v. 3, n. 5, 2005.

_____. Um espectro ronda o terceiro setor, o espectro do mercado. 3. ed. Ijuí/RS: Editora da Unijuí, 2008.

TORRES, Fabio Camacho Dell'Amore. Os segurados da Previdência Social. Âmbito Jurídico, Rio Grande, v. 15, n. 98, 2012.

VILLELA, Lamounier Erthal et al. Crescimento econômico versus gestão social e desenvolvimento territorial sustentável. Análise dos impactos de megaempreendimentos nos municípios de Macaé-RJ e de Itaguaí-RJ. Desenvolvimento em Questão, v. 10, n. 21, 2012.